PROJETO DE LEI N. _____/2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização do II Festival da Cerveja Artesanal de Canoinhas, promovido pela ACERVA CANOINHENSE - ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.326.150/0001-08, que será realizado no Complexo Turístico Cultural de Marcílio Dias, no dia 04/06/2022, sendo:

I – 04 (quatro) banheiros químicos, até o valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);

II – equipamentos de sonorização e de iluminação, até o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da ACERVA CANOINHENSE - ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE CANOINHAS, para a realização do evento descrito no art. 1º desta Lei, os seguintes bens públicos: 02 (duas) tendas 5x5 e 01 (um) palco.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CE0E-4B70-C04A-BDED e informe o código CE0E-4B70-C04A-BDED

Art. 4º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CE0E-4B70-C04A-BDED e informe o código CE0E-4B70-C04A-BDED

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa a custear parte das despesas relativas à realização do II Festival da Cerveja Artesanal de Canoinhas, promovido pela ACERVA CANOINHENSE - ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.326.150/0001-08, que será realizado no Complexo Turístico Cultural de Marcílio Dias, no dia 04/06/2022.

O evento contará com amostra de cervejas artesanais caseiras (não industriais) produzidas pelos associados e por demais produtores artesanais devidamente credenciados, contando com apresentação dos equipamentos utilizados, insumos e informações inerentes. Pretende-se também abrir espaço para apresentações musicais, para alimentação a ser servida por terceiras pessoas, preferindo-se comidas típicas da região, além de abertura de espaço para exposição de outros produtos de artesanato e alimentos artesanais.

O referido evento é de interesse do ente público, pois promove o turismo, movimenta a economia, incentiva a participação da comunidade, e por consequência, contribui para o desenvolvimento do município.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, dos itens então solicitados.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CE0E-4B70-C04A-BDED e informe o código CE0E-4B70-C04A-BDED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE0E-4B70-C04A-BDED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 18/05/2022 08:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CE0E-4B70-C04A-BDED